



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

PROCOLO Nº 1011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025

3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 35/2022

Terceiro Termo Aditivo de prazo do Contrato 35/2022 para prestação de serviços de Licenciamento de Uso de Serviços de Ouvidoria Digital, que entre si celebram o Município de Quadra e a empresa Webnets Soluções Eireli, para os fins que se especifica.

MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede na Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antônio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representado por sua prefeita Lheonides de Oliveira Andrade, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 10.704.898 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.828.638-84, residente e domiciliada na João Antônio Lobo, nº 321, Jd. Tônico Vieira, Cep: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Webnets Soluções Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.319.369/0001-40, estabelecida na Avenida Paulista, n.º 352, sala 64, Bela Vista, CEP: 01310-000, na cidade de São Paulo/ SP, neste ato representada por seu proprietário Celso Ricardo de Moura Garcia Junior, Brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 44.052.796-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 341.104.658-93, residente e domiciliado na Rua Genebra, nº 296, Ap. 1404, Bela Vista, CEP: 01316-010, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de prazo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Assinado de forma digital por CELSO RICARDO DE MOURA GARCIA JUNIOR:34110465893
Data: 2025.07.17 13:22:40 -03'00'





Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços pela Contratada ao Contratante, concernentes ao Licenciamento de uso de serviços de ouvidoria digital a ser utilizado pelos munícipes e um sistema administrativo a ser utilizado pelo poder público, e o desenvolvimento, manutenção, e hospedagem do site oficial da Prefeitura Municipal de Quadra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato inicial nº 35/2022, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado através do presente termo aditivo e terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de julho de 2025 e encerrando-se em 21 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O contratante pagará a contratada o valor global de 10.321,36 (dez mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) que deverá ser pago em uma única parcela, com vencimento a partir de 15 dias do recebimento da nota fiscal pelo setor de compras.

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes à execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 948, de 12 de dezembro de 2024, e onerarão as seguintes unidades orçamentárias: Código de Despesas 02 – Poder Executivo – 02.02 – Secretaria de Planejamento - 02.02.01 – Diretoria de Finanças – 04.1230004.2002 – Manutenção da unidade – 3.3.90.39.00 – outros serviços - pessoa jurídica - Fonte de Recursos 01.110.0000 – D.R.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na imprensa Oficial como condição indispensável para sua eficácia.

Assinado de forma digital por CELSO RICARDO DE MOURA GARCIA JUNIOR.34110465853. Dados: 2025.07.17 13:22:56 -03'00'





Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, todas as demais cláusulas do contrato inicial nº 35/2022, não alteradas e/ou modificadas pelo presente termo aditivo, em obediência as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente termo aditivo de prazo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado em ordem, foi devidamente assinado pelos contraentes juntamente com duas testemunhas infra-assinadas.

Quadra/SP, 17 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE QUADRA
CONTRATANTE
Lheonides de Oliveira Andrade
Prefeita Municipal

CELSO RICARDO DE MOURA GARCIA JUNIOR:34110465893
Assinado de forma digital por CELSO RICARDO DE MOURA GARCIA JUNIOR:34110465893
Dados: 2025.07.17 13:23:11 -03'00'

Webnets Soluções Eireli
CONTRATADA
Celso Ricardo de Moura Garcia Junior
Proprietário

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

RG: _____

RG: _____



Página de auditoria



Link de validação: <https://valida.ae/3a6aa987d1de3ea8416a52a458f5a79e103e2c84a0c9d9133>
Assinatura Eletrônica Qualificada com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique



Este documento foi assinado usando certificados da cadeia ICP-Brasil, acesse validar.iti.gov.br ou abra o arquivo em um leitor PAdES para verificar as assinaturas